



LEI Nº 1.871/16, de 14 de junho de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM

14 JUN. 2016

“Altera a Lei nº. 1.491/2007, de 04 de junho de 2007 e dá outras providências.”


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e o mesmo PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.491/07 passará, doravante, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II – 30 % no pagamento da Licença – Alvará

III – 50 % no pagamento do IPTU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.


JAIRO GOMES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Silvânia
Biênio 2015/2016

Ref.:

Projeto de Lei nº 009/16

Autoria: Cleto Gonçalves

Recebido
20.06.16
SUZAN